

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos (29) vinte e nove dias do mês de julho de 2024, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado de avaliação, ID do documento: 92110181, do MM Juiz(a) de Direito do 1ª, 2º e 3º Cartório Unificado dos Juizados Especiais do Fórum Cível da Capital, Processo nº 0801396-24.2022.8.15.2003.

Parte Promovente: EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER SUL

Promovido: EXECUTADO: O REI DOS ESPORTES LTDA – EPP (SPORT E AÇÃO OU REI DOS ESPORTES)

Endereço: RUA BANCÁRIO SÉRGIO GUERRA, 900, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58052-000.

De acordo com a Lei Nº 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/1992, compareci ao endereço indicado: RUA BANCÁRIO SÉRGIO GUERRA, 900, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58052-000., e procedi com a avaliação do seguinte bem descrito:

01 (uma) SALA COMERCIAL Nº 163, situada no endereço acima, construída de tijolos, lajeada, vidros na frente, móveis projetados no seu interior, medindo 52,30 metros quadrados. O imóvel encontra-se fechado, bom estado de uso e conservação. Avalio o imóvel no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Dou fé. João Pessoa, 29 de julho de 2024.


Paulo Sérgio Fernandes Vasconcelos

473445-9 Oficial de Justiça

CERTIFICO que em cumprimento ao mandado ID 92110181, realizei diligências no endereço indicado, onde procedi com a avaliação do referido bem descrito neste mandado, conforme auto de avaliação acima. Dou fé. João Pessoa, 29 de julho de 2024.


Paulo Sérgio Fernandes Vasconcelos

473445-9 Oficial de Justiça